

COMUNICADO – RESULTADO FINAL

Chamada Pública nº 08/2025/C – Cessão Onerosa
Aquisição de Uniformes Esportivos – CEE Cambuci

O Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 06.064.716/0001-39, no uso de suas atribuições, comunica o seguinte resultado da Chamada Pública nº 08/2025/C:

1. Desclassificação:

A empresa Oboneh Afabricah Confecções Ltda, inscrita no CNPJ nº 29.247.207/0001-47, foi desclassificada, uma vez que a amostra apresentada não atendeu às especificações técnicas previstas no Termo de Referência, sendo considerada incompatível com o descritivo do objeto.

2. Empresa vencedora:

Diante do exposto, declaramos como vencedora do certame a empresa:

Nome: FCA Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 06.137.748/0001-17

Itens: 4.1, 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5

3. Encaminhamentos:

Nos termos do edital, abre-se prazo de 03 (três) dias úteis para que eventuais interessados apresentem razões recursais, contado da data de publicação deste comunicado.

Na ausência de recurso, será adotada a devida homologação do resultado e a convocação da empresa vencedora para assinatura do instrumento **contratual**.

Atenciosamente,
Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente

Data: 28/05/2025.

COMUNICADO – RESULTADO E APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

Chamada Pública nº 08/2025/C – Cessão Onerosa

Aquisição de Uniformes Esportivos – CEE Cambuci

O Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 06.064.716/0001-39, vem por meio deste comunicar o resultado da **Chamada Pública nº 08/2025/C**, destinada à aquisição de uniformes esportivos para os alunos do Centro Esportivo Educacional CEE Cambuci:

Empresa classificada para a próxima fase:

- **Nome:** FCA Indústria e Comércio Ltda.
- **CNPJ:** 06.137.748/0001-17
- **Itens:** 4.1, 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5

- **Nome:** Oboneh Afabricah Confecções Ltda.
- **CNPJ:** 29.247.207/0001-47
- **Itens:** 4.5

Nos termos do edital:

1. **Contraditório e ampla defesa:**

Fica aberto o prazo de **03 (três) dias úteis** para que a empresa não selecionada apresente, caso queira, suas razões recursais.

2. **Convocação da empresa vencedora:**

A empresa tem o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, apresentar a documentação constante no instrumento convocatório, sob pena de desclassificação.

3. **Apresentação de amostra:**

Conforme previsto no Termo de Referência, a amostra deve:

- Ser entregue dentro do prazo estabelecido;
- Atender às especificações técnicas, incluindo:
- Demonstrar claramente as características do produto descritas no TR.

⚠️ Amostras fora das especificações serão **desaprovadas**. O licitante poderá substituir ou ajustar a amostra enquanto vigente o prazo de entrega.

Os prazos estabelecidos serão contados a partir da data de publicação deste comunicado.

Atenciosamente,

Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente

Data: 23/04/2025.

PRORROGAÇÃO:

Informativo: Prorrogação da Data da Licitação Prezados Informamos a todos os interessados que a data da nossa licitação, originalmente agendada para **14/04/2025**, será prorrogada por mais **02 (dois) dias**. Localidade na **Av. Lins de Vasconcelos, 804, Cambuci - 01538-000**, de acordo com as especificações no termo de referência **nº08/2025/C**. Este processo de licitação foi amplamente divulgado e disponibilizado, em nosso site, de acordo com as normas e regulamentos pertinentes. O novo prazo limite para envio das propostas será dia **16/04/2025**.

Para obter informações adicionais sobre a licitação ou para esclarecer qualquer dúvida, entre em contato conosco.

Atenciosamente,
Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente.

DATA: 14/04/2025.

TERMO DE REFERÊNCIA – UNIFORME DE TREINO PARA ALUNOS

1. OBJETO:

Este documento estabelece os requisitos para o fornecimento de uniformes esportivos para os alunos frequentadores da rede olímpica e clube escola do **CEE Cambuci**.

2. JUSTIFICATIVA:

A utilização de uniformes contribui para os envolvimento dos alunos com seus colegas, ao mesmo tempo em que evita o uso de roupas inadequadas para o ambiente esportivo, evita disparidade com as vestimentas, transmite credibilidade, profissionalismo, organização e reforça a imagem positiva da instituição educacional.

3. LOCAL / ENTREGA:

CEE Cambuci - Centro Esportivo Educacional Rubens Pecce Lordello
Av. Lins de Vasconcelos, 804, Cambuci - CEP: 01538-000

4. ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL:

4.1 200 unidades de camiseta básica gola simples para vôlei (cor: cinza). Tamanhos 12, 14, 16, P, M e G – aproximadamente 33 de cada (pode sofrer alteração).

4.1.1 Imagem ilustrativa:



4.2 100 Bermuda - 100% Poliamida c/ estampas aplicadas em silk screen para **vôlei** (cor: preto) **modelo short futebol** – não pode haver transparência. Tamanhos 12, 14, 16, P, M e G – aproximadamente 16 de cada (pode sofrer alteração).

4.2.1 Imagem Ilustrativa:



feminino- verificar modelagem adequada

- 4.3** 100 unidades de camisetas básica gola simples para judô (cor: verde escuro). Tamanhos 12, 14, 16, P, M e G – aproximadamente 16 de cada (pode sofrer alteração).

4.3.1 Imagem ilustrativa:



- 4.4** 200 unidades de camisetas básica gola simples para ginástica artística (cor: branca). Tamanhos 12, 14, 16, P, M e G – aproximadamente 33 de cada (pode sofrer alteração).

4.4.1 Imagem ilustrativa:



- 4.5** 200 shorts em Supplex - 100% Poliamida c/ estampas aplicadas em silk screen para **ginástica artística** (cor: preto) **modelo short legging** - não pode haver transparência. Tamanhos: 6, 10, 14, P, M e G – aproximadamente 33 de cada (pode sofrer alteração).

4.5.1 Imagem Ilustrativa:



- 4.6** As camisetas devem ser de treino em malha PV (poliéster-viscose), obtida por meio da mistura de dois tecidos: aproximadamente 67% de poliéster e 33% de viscose, com cores e modelos diversos, conforme o padrão estabelecido no manual de padronização.
- 4.7** Estampas relacionadas a cada modalidade devem ser aplicadas em silk screen – camisetas, shorts e bermudas.
- 4.8** Deve haver a inclusão de três logos e o nome da modalidade:

LOGO 1:



LOGO 2:



LOGO 3:



5. ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO:

- 5.1** As camisetas, shorts e bermudas devem ser fabricadas com materiais de alta qualidade, garantindo conforto e durabilidade durante a prática esportiva.
- 5.2** A estampa em silk screen deve ser de alta qualidade e resistente à lavagem e ao desgaste causado pela atividade física.
- 5.3** Garantia contra vícios de fabricação no período mínimo de 30 dias úteis.

6. AMOSTRA:

- 6.1** A amostra pode ser já existente de outros clientes, desde que atenda aos requisitos estabelecidos nos termos de referência. Exemplos de requisitos incluem:

- 6.1.1 Amostra física que demonstre claramente as características do produto conforme descrito nos termos de referência.
- 6.1.2 Utilização de tecido PV conforme especificações detalhadas no item 4.4 dos termos de referência.
- 6.1.3 Aplicação de estampa utilizando a técnica de silk screen, conforme descrito no item 4.5, com a inclusão de degradê de cores para ilustrar o LOGO 1.
- 6.1.4 A amostra deve ser fornecida dentro do prazo estabelecido e apresentar qualidade e fidelidade aos requisitos mencionados nos termos de referência.
- 6.1.5 Será desaprovada a amostra que não atender as especificações descritas no termo de referência.
- 6.1.6 Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no material apresentado.

7. PROPOSTA:

- 7.1 A proposta apresentada pelo fornecedor deve ter validade mínima de 30 dias a partir da data de envio.
- 7.2 As propostas podem ser enviadas para o e-mail: compras@institutomovimento.com.br até a data indicada de:
Prazo para recebimento da proposta: até 14 de abril de 2025.
- 7.3 O fornecedor deverá oferecer uma garantia do produto e do serviço prestado, especificando os termos e duração dessa garantia.
- 7.4 Forma de pagamento com emissão de nota fiscal, detalhando as condições de pagamento, prazos e qualquer informação relevante relacionada à transação financeira. Se houver custo de frete, este deve ser especificado claramente.
- 7.5 Descrição completa do item 4, 5 e 6, incluindo todas as especificações técnicas, quantidades, modelos, marcas, bem como o prazo para entrega, se houver. Se aplicável, detalhes sobre o frete e custos de devem ser fornecidos para uma avaliação precisa da proposta.

8. PRAZOS:

- 8.1 O fornecedor deve ser capaz de entregar as camisetas dentro do prazo estabelecido.
- 8.2 O prazo de entrega inicial é 45 dias corridos após assinatura do contrato.
- 8.3 Qualquer atraso deve ser comunicado à instituição com antecedência mínima de 10 dias.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 9.1 A seleção do fornecedor será baseada na qualidade das camisetas, preço, prazos de entrega e capacidade de atender aos requisitos estabelecidos neste documento.

- 9.2 Será desclassificado qualquer fornecedor que não cumprir os requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência, como não atender aos padrões de qualidade exigidos ou não entregar as amostras conforme solicitado.
- 9.3 O fornecedor deve enviar uma amostra representativa das camisas propostas, seguindo as especificações descritas neste Termo de Referência item 6. A não conformidade com a amostra poderá resultar na desclassificação do fornecedor.
- 9.4 A seleção será realizada com base na avaliação da proposta que melhor atenda às necessidades do projeto, levando em consideração não apenas o valor apresentado, mas também a qualidade técnica e a abrangência das soluções propostas, incluindo:
 - 9.4.1 Qualidade da proposta técnica apresentada.
 - 9.4.2 Relação custo-benefício da proposta.
 - 9.4.3 Cumprimento dos requisitos estabelecidos neste termo de referência.

10. RESPONSABILIDADES:

10.1 Contratante:

- 10.1.1 Fornecer informações detalhadas sobre as necessidades e especificações dos uniformes.
- 10.1.2 Avaliar as propostas recebidas dos fornecedores de acordo com os critérios estabelecidos.
- 10.1.3 Selecionar o fornecedor com base na qualidade, preço e capacidade de atender aos requisitos do Termo de Referência.
- 10.1.4 Facilitar a comunicação entre o fornecedor selecionado e outras partes envolvidas, se necessário.
- 10.1.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **Contratada**.
- 10.1.6 Providenciar o pagamento de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

10.2 Contratada:

- 10.2.1 Elaborar proposta de fornecimento de uniformes de acordo com as especificações do Termo de Referência.
- 10.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega dos uniformes.
- 10.2.3 Garantir a qualidade dos uniformes fornecidos, conforme descrito no Termo de Referência.
- 10.2.4 Manter comunicação transparente com o contratante, informando sobre eventuais atrasos ou problemas durante o processo de fornecimento.
- 10.2.5 Respeitar todas as condições e cláusulas estabelecidas no contrato assinado com o contratante.
- 10.2.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços.
- 10.2.7 Atender prontamente as exigências do Instituto, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 10.2.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- 10.2.9** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto se autorizada expressamente pelo Instituto.
- 10.2.10** Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 10.2.11** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato.

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:

10.3 As propostas podem ser enviadas para o e-mail:

compras@institutomovimento.org.br

Prazo para recebimento da proposta: até 14 de abril de 2025.

11. DOCUMENTOS:

11.1 Após a adjudicação da proposta vencedora, a contratada deverá fornecer os seguintes documentos:

- 11.1.1** CNPJ;
- 11.1.2** Inscrição Estadual;
- 11.1.3** Inscrição Municipal;
- 11.1.4** Certidão de Regularidade Fiscal com o INSS e Imposto Federais;
- 11.1.5** Certidão de Regularidade com o FGTS;
- 11.1.6** Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas;
- 11.1.7** Certidão de Regularidade com impostos Estaduais.
- 11.1.8** E outros documentos que possam ser solicitados pelo contratante.

12. PROCEDIMENTOS PÓS-SELEÇÃO:

12.1 Declaração de proposta vencedora e recursos

13.1.1. Declarada a proposta vencedora, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para que qualquer interessado manifeste sua intenção de recorrer, devendo esta ocorrer de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão e quais motivos pretende recorrer.

13.1.2. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail compras@institutomovimento.org.br no prazo citado em resposta por e-mail.

13.1.3. Havendo quem se manifeste, será analisada a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir pela admissão ou não do recurso, fundamentadamente.

12.2 Decadência do direito de recorrer.

13.2.1. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência deste direito.

12.3 Prazos para recurso e contrarrazões

13.3.1. Uma vez manifestada a intenção de recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, por e-mail.

13.3.2. Os demais interessados serão intimados a apresentar suas contrarrazões também por e-mail, em um prazo adicional de 03 (três) dias, a contar do término do prazo do recorrente.

13. PROCEDIMENTO PÓS-CONTRATUAL:

13.1 Layout:

13.1.1 O fornecedor deverá apresentar o layout das camisetas para aprovação pelo contratante aproximadamente de 3 (três) dias úteis após a assinatura do contrato.

13.1.2 O contratante terá um prazo aproximado de 5 (cinco) dias úteis para revisar e aprovar o layout apresentado pelo fornecedor.

13.2 Peça piloto:

13.2.1 Após a aprovação do layout, o fornecedor deverá produzir uma peça piloto aproximadamente em 7(sete) dias úteis.

13.2.2 A peça piloto será enviada ao contratante para revisão e aprovação final aproximadamente 7(sete) dias úteis após a sua produção.

13.3 Aprovação final:

13.3.1 Após receber a peça piloto, o contratante terá um prazo de 3 (três) dias úteis para revisão e aprovação final.

13.3.2 A aprovação final da peça piloto será considerada como autorização para o início da produção em massa das camisetas.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

14.1 O fornecedor está sujeito a fiscalização o produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Instituto, através de seu responsável, o direito de não receber o produto, o caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias, ou no caso de o produto não atender a qualidade especificada neste Termo de Referência.

14.2 O transporte e a descarga dos produtos no local designado ocorrerão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional.

14.3 Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos ou em quantidade inferior, à empresa deverá substituí-los no máximo em 48 (quarenta e oito) horas.

14.4 Fica reservado ao Instituto Movimento em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertadas. Para tanto o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser imediatamente substituído.

15. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

15.1 Doze meses a contar da assinatura do termo de contrato.

16. PENALIDADES:

16.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato ou por fraudar a execução deste, o Instituto poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

I- Advertência escrita- comunicação formal quanto a conduta da **CONTRATADA** sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II- Multa- nos seguintes limites máximos:

- a) 0,3% (três décimos por cento) dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço ou fornecimento não realizado;
- b) 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço ou fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias ou entrega do objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso ao que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

16.2 As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício pela autoridade signatária do contrato.

16.3 O valor da multa prevista no inciso II será retido dos pagamentos devidos pelo Instituto ou cobrada judicialmente.

16.4 O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Sendo possível o valor da multa será descontado da importância que empresa tenha a receber em razão do fornecimento. Não havendo pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

16.5 A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação de outras, quando cabíveis.

16.6 Da decisão da aplicação de uma penalidade, caberá recurso, nos termos do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, observados os prazos ali fixados.

16.7 Não serão conhecidos os recursos interpostos pelo correio, telex, fac-símile, correio-eletrônico, ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, sua petição de interposição original não tiver sido protocolizada.

16.8 As penalidades acima elencadas só deixarão de serem aplicadas nas seguintes hipóteses:

- a) comprovação, pela contratada, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual.
- b) manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis ao Instituto.

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- 17.1** A Instituto Movimento reserva-se o direito de solicitar ajustes ou correções nos serviços prestados, caso necessário, para garantir a conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos.
- 17.2** Qualquer modificação ou aditamento a este termo de referência deve ser formalizado por escrito e acordado por ambas as partes.

DATA 31/03/2025.